



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 534

De: 18 de Setembro de 1984

Súmula: Dá nova redação ao item I, do artigo 4º da Lei Municipal nº 514, de 25 de outubro de 1983.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - Fica alterado o item I, do artigo 4º da Lei Municipal nº 514 de 25 de outubro de 1983 (Lei Orçamentária) ' passa a vigorar com a seguinte redação "ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTARES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS INDICADOS NO INCISO CORRESPONDENTE A 90% (Noventa por cento), do total da despesa fixada nesta Lei".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 18 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1984


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VETTORI
CHEFE DE CABINETE